

em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão de Fragata FZ 393777 António da Silva Campos, por um período de dezassete (17) dias, com início em 22Fev08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

28 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso (extracto) n.º 7733/2008

Concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares de Motorista de Ligeiros e de dois lugares de Motorista de Transportes Colectivos, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

1 — Introdução: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 27 de Junho de 2007 do Vogal do Conselho de Direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), se encontra aberto concurso interno geral de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, com vista ao preenchimento de três vagas de motorista de ligeiros e duas vagas de motorista de transportes colectivos do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 de Abril.

3 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20080829 e P20080842, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação. A abertura do presente concurso foi, assim, precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006.

4 — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares.

5 — Compete genericamente ao motorista de ligeiros conduzir as viaturas ligeiras do IASFA, para transporte de funcionários e equipamentos deslocados por motivo de serviço, assegurar o bom estado de funcionamento da viatura à sua guarda, zelando pela sua manutenção. Acessoriamente poderá executar pequenos trabalhos, como entrega de correspondência ou encomendas oficiais e outras tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

6 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Código do Procedimento Administrativo.

7 — Podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da administração central ou local, ou agentes nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os militares que preencham os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de incentivos à prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 302-A/200, de 15 de Dezembro, que satisfaçam as seguintes condições:

6.1 — Requisitos Gerais de admissão a concurso — são os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos Especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- a) Possuir a escolaridade obrigatória;
- b) Possuir carta de condução adequada.

8 — O local de trabalho situa-se em:

Motorista Transportes Colectivos — Centro de Apoio Social do Alfeite
Sede — Rua Pedro Nunes — Lisboa.

Motorista de Ligeiros — Centro de Apoio Social de Coimbra — Delegação de Viseu
Sede — Rua Pedro Nunes — Lisboa.

9 — O vencimento é o constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a referida categoria, atribuído de acordo com as regras estabelecidas pela legislação em vigor e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para administração central.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova teórica de conhecimentos (1.ª fase), que terá a duração de duas horas, complementada por entrevista profissional de selecção (2.ª fase)

9.1 — De acordo com o programa de provas aprovado por despacho de 27 de Maio de 1997, do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 147, de 28 de Junho de 1997, a prova teórica será escrita e conterá uma área de conhecimentos gerais e outra de conhecimentos específicos.

9.1 — 1 — Conhecimentos gerais- ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, nomeadamente nas áreas da língua portuguesa e matemática, quer ao nível de conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

9.1 — 2 — Conhecimentos específicos, — noções gerais de mecânica de automóveis ligeiros, conservação de viaturas, cuidados periódicos e diários, código da estrada, acidentes e providências a tomar, estrutura orgânica e atribuições genéricas do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes e direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.2 — 1 — A entrevista será classificada de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética dos factores que para ela concorrem e que constarão da acta da primeira reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos quando solicitada.

9.3 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases eliminatórias ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9.5 valores, e será obtida pela ponderação dos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (6XPTC) + (4XEP) / 10$$

em que:

CF = classificação final;

PTC = Prova teórica de conhecimentos;

EP = Entrevista profissional de selecção.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, numero, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações académicas de base;

c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);

d) Natureza do vínculo, indicação da categoria detida, serviços a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Identificação do concurso, fazendo referência ao Diário da República onde vem publicado;

f) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

É dispensada, nesta fase, a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais do provimento em funções públicas desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias e profissionais;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

c) Fotocópia autenticada da carta de condução;

d) Documentos autênticos ou autenticados das acções de formação complementares, dos estágios, da experiência profissional e das respectivas durações na área funcional do concurso;

e) Três exemplares do curriculum vitae, detalhado, datado e assinado;

f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

g) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

13 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

14 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a sua afixação efectuada no átrio da Repartição de Recursos Humanos, Rua Pedro Nunes, n.º 8, 5.º 1069-023 Lisboa.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — António Macedo Alves

Vogais efectivos:

SMOR — Carlos Manuel Soares Alecrim.

Major — José Carlos Pedrosa Afonso que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes:

SMOR — Francisco Rodrigues Serpa

SCHEFE — Fernando Delfim Alves Coelho

28 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Domingos Artur da Cruz Soares*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Despacho (extracto) n.º 7401/2008

Por despacho de 30 de Novembro de 2007 do Tenente-general Adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, e obtida a anuência do General Chefe do Estado-Maior do Exército:

Maria do Carmo Vidigal Lopes Pereira Rainha, assistente administrativa especialista do Quadro do Pessoal Civil do Exército, transferida com a mesma categoria para o Quadro do Pessoal Civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sendo exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar, mantendo o actual escalão/índice de vencimento de que é titular (escalão 5, índice 337).

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel do serviço geral do Exército.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 7402/2008

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de abastecimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Outubro de 2007, os seguintes militares:

9332006, segundo-grumete SCA RC Vânia Marisa Gonçalves Canhoto

9330506, segundo-grumete SCA RC Tatiana Sofia Duarte Marques

9334606, segundo-grumete SCA RC Tiago Samuel Farinha Luís
9336906, segundo-grumete SCA RC Rúben Rafael Duarte Guimarães
9335306, segundo-grumete SCA RC José Carlos Fernandes da Silva

9333706, segundo-grumete SCA RC André Micael da Silva Alves

9338806, segundo-grumete SCA RC João Manuel Horta Feijão

9331106, segundo-grumete SCA RC Ângela Lucas Querido

9341606, segundo-grumete SCA RC Guilherme Filipe Portela Carneiro

9337806, segundo-grumete SCA RC Hugo Filipe dos Santos Figueiredo

9343606, segundo-grumete SCA RC Flávio Manuel Martins Cardoso

9342906, segundo-grumete SCA RC José António da Cruz Pires

9343106, segundo-grumete SCA RC Telmo Sérgio Martins

9343706, segundo-grumete SCA RC Bruno Miguel Sinogas de Oliveira

9335506, segundo-grumete SCA RC João Pedro Pinto de Oliveira

9339706, segundo-grumete SCA RC Daniel Venceslau Marcelo

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9323306, primeiro-grumete L RC João Adriano Silva Vieira Reis, pela ordem indicada.

13 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7403/2008

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de abastecimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 21 de Dezembro de 2007, os seguintes militares:

9305807, segundo-grumete SCA RC Tiago da Silva Cipriano

9308807, segundo-grumete SCA RC Bruno Friezas Semeano

9307307, segundo-grumete SCA RC Marcos André Canosa Baptista

9303907, segundo-grumete SCA RC Cláudio Daniel Petinga Nobre

9308307, segundo-grumete SCA RC Paulo Jorge Fernandes Macedo

9312107, segundo-grumete SCA RC Emanuel António Santos Pereira

9309707, segundo-grumete SCA RC Fábio André Fonseca Zegre Custódio

9302507, segundo-grumete SCA RC Luís Filipe Ricardino Heitor

9305307, segundo-grumete SCA RC David Miguel Quinaz de Brito

9308207, segundo-grumete SCA RC Pedro Filipe Marcelino Guerra

9312707, segundo-grumete SCA RC Tiago Filipe da Piedade Marcos

9300507, segundo-grumete SCA RC Débora Filipa da Silva Liberatorato

9306807, segundo-grumete SCA RC Marcelo Gil Ratado Cachatra

9304507, segundo-grumete SCA RC André Miguel Aleluia Gonçalves

9300307, segundo-grumete SCA RC Salomé Rodrigues Branco

9302807, segundo-grumete SCA RC Ricardo Jorge Martins Bento

9301007, segundo-grumete SCA RC Liliana Carvalheira de Azevedo

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9339706, primeiro-grumete L RC Daniel Venceslau Marcelo, pela ordem indicada.

13 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7404/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse cozinheiro nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 21 de Dezembro de 2007, os seguintes militares: